

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 20/0059-PG

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Departamento Regional no Pará, designada pela ORDEM DE SERVIÇO 'N' Nº 025/2020 de 22/07/2020, através de seu pregoeiro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, conforme especificação contida nesse Edital Anexos.

Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelas normas e procedimentos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252, de 6 de junho de 2012 e pelo presente instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de julgamento: Menor Preço por item
- 1.3. Processo de referência: nº 20/01231
- 1.4. Abertura das propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços (data e hora): às 09:00 do dia 09/12/2020
- 1.5. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.6. Código UASG: 926654.
- 1.7. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.8. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.9. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/PARÁ nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de mobiliários para o Parque Aquático do Centro de Atividades Sesc Ananindeua, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Termo de referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta financeira;

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e no Edital, prevalecerão às últimas.

2.3. O objeto deverá ser entregue ao Sesc/Pará, por meio de Pedido ao Fornecedor - PAF, às licitantes vencedoras.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Que esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
- b) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- c) Cujo proprietário, sócio ou respectivo cônjuge ou companheiro (a) seja empregado (a) ou dirigente do Sesc/PA;
- d) Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas;

3.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES

4.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e Anexos deverão ser formalmente assinados pelo representante legal do licitante e encaminhados ao Pregoeiro do Sesc/PA, contra protocolo ou por e-mail no endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão de Disputa de Preços, observando-se os prazos e condições aqui previstos e deverá respeitar o horário comercial.

4.1.1. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.2. Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc/PA.

4.3. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a(s) decisão(ões) do(s) esclarecimento(s) e impugnação(ões) afetar(arem) a formulação das propostas.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

4.5. A impugnação apresentada ao Pregoeiro, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

4.6. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico, nos termos do item 4.1 deste Edital.

4.6.1. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc Pará a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc Pará não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento

das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5. As propostas terão validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

6.6. A proposta deverá conter PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL ofertados, indicados em moeda corrente nacional, incluindo tributos, emolumentos, tarifas, contribuições trabalhistas e previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

6.7. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta por item/lote, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação.

6.8. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante nas DISPOSIÇÕES INICIAIS, deste Edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais e documentos de habilitação no sistema.

6.9. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua proposta**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.11. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc ou terceiros para embasar suas decisões.

6.12. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

6.12.1. Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

6.12.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

6.12.3. Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

6.13. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

6.14. É facultado ao Pregoeiro do Sesc Pará realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

d. Certificado de Regularidade Fiscal - (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, atualizada;

7.1.3.1. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.1.3.2. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2. Os documentos/comprovações que não estejam contemplados no SICAF, vencidos e/ou irregulares, ou não entregues no momento de cadastro de proposta deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado no subitem 6.1. não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

7.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

7.3.1. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3.1.1. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação, sendo vedado juntada de documento não apresentado.

7.3.1.2. As diligências mencionadas no item 7.4.1. ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

7.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados pelo pregoeiro**, deverão ser encaminhados em 3 (três) dias úteis à Comissão de Licitação do Sesc Pará, no setor de protocolo, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 6º andar, Campina - Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

7.5. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o

solicitado neste Edital e Anexos.

7.6. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

7.7. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8. FASE DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

8.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

8.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.

8.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

8.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser

prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

9.1.2.1. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.

9.1.3. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

9.1.4. Poderá, a critério do Sesc Pará ser aceita proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e catálogo do material, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao Pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

10.4. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

10.6.1.1. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

10.7. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada lote ou da proposta).

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. A licitante que ofertar o menor preço **poderá** ser convocada a apresentar amostra dos produtos cotados para análise e aprovação do SESC/DR/PA.

11.1.1. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.2. As entregas das amostras deverão acontecer conforme solicitação do pregoeiro em até 20 (vinte) dias corridos contados do pedido formal pelo SESC/DR/PA.

11.3. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

PREGÃO Nº. 20/0059-PG

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital)

11.4. O SESC/DR/PA informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens.

11.5. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar quando convocada ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita as penalidades previstas no item 18 deste Edital.

11.5.1. O prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela empresa, desde que devidamente justificado e aceito pelo SESC/DR/PA.

11.6. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao SESC/DR/PA.

11.7. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação.

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos deverão ser enviados em horário comercial.

12.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

12.3. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados mediante solicitação formal do licitante.

12.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após decorrido o prazo recursal e de contrarrazões, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

14. RESULTADO FINAL

14.1. Após a definição da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc Pará, o resultado final será publicado no Comprasnet e no site do Sesc/PA.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa em acusar o recebimento do Pedido ao Fornecedor no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.2. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

15.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o PAF e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

16.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

16.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

16.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que as informações que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerada válida, a critério do Pregoeiro, conforme cada caso.

16.6. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse da Entidade em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

16.7. O Sesc/AR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido ao Fornecedor - PAF), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

16.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

16.10. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

16.11. Em caso de divergência entre disposição presente no Edital e nos demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

16.12. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, quando necessário, suprimir itens do objeto e nas propostas.

16.13. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e aos seus Anexos.

16.14. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. Bem como de fazer o

acompanhamento de todas as fases do processo.

16.15. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Belém, 24 de novembro de 2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento e instalação de mobiliários para o Parque Aquático do Centro de Atividades Sesc Ananindeua.

1.2. Especificações Gerais do Objeto

1.2.1. A mão-de-obra de montagem deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços.

1.2.2. Não serão aceitas peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, portas, gavetas, etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras.

1.2.3. As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerando a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário, quando houverem montagens e desmontagens, a contratada deverá se responsabilizar pela substituição gratuita destas peças pelo período de 5 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo ao Sesc.

1.2.4. O mobiliário proposto deverá obedecer rigorosamente as orientações da Norma Regulamentadora 17.

1.2.5. As especificações técnicas, bem como os quantitativos de cada item de mobiliário estão contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Armário guarda-volumes com 16 portas (4 portas verticais e 4 horizontais) em chapa de aço de baixo carbono, com 0,60mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática à pó na cor a definir, medindo aproximadamente 1400x450x1820mm (lxpxh). O armário deverá conter de 16 (dezesesseis) portas na cor a definir, com dobradiças reforçadas com 5 travas, dobras enroladas livres de arestas cortantes e um sistema de chave padrão antiperda para cada porta, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) em chapa de aço com 1,20mm de espessura. a base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa de aço dobrado em forma de "U". Com 1,20mm de espessura e sapatas reguláveis. As portas deverão conter perfurações redondas verticais na parte frontal que servem de ventilação. O armário deverá conter sistema de base para pés (pés elevados) em aço inox medindo aproximadamente 700x450x150mm (lxpxh). Com 10 anos de garantia.	32	UN
2	Armário guarda-volumes com 8 portas (4 portas verticais e 2 horizontais) em chapa de aço de baixo carbono, com 0,60mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática à pó na cor a definir, medindo aproximadamente 700x450x1820mm (lxpxh). O armário deverá conter de 8 (oito) portas na cor a definir, com dobradiças reforçadas com 5 travas, dobras enroladas livres de arestas cortantes e um sistema de chave padrão antiperda para cada porta, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) em chapa de aço com 1,20mm de espessura. A	16	UN

	base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa de aço dobrado em forma de "U". Com 1,20mm de espessura e sapatas reguláveis. As portas deverão conter perfurações redondas verticais na parte frontal que servem de ventilação. O armário deverá conter sistema de base para pés (pés elevados) em aço inox medindo aproximadamente 700x450x150mm (lxpxh). Com 10 anos de garantia.		
3	Banco para vestiário estruturado em tubo com pintura antimicrobiana e bactericida na cor branco, com assento em aço galvanizado com cantos arredondados na cor a definir. Com pés niveladores em aço para apoiar e nivelar o banco com pintura antimicrobiana e bactericida na cor branco. Nas dimensões aproximadas 1500x470x416mm (lxpxh). Com 5 anos de garantia.	20	UN
4	Mesa quadrada em polipropileno, com 4 pés para área externa, com as tramas idênticas ao ratan natural, com tratamento anti UV (proteção contra raios solares que evita o desbotamento) injetado na cor marrom, medindo aproximadamente 800x800x750mm (lxpxh) durável e resistente a exposição ao sol e chuva. Com fechamento – abertura para guarda-sol.	150	UN
5	Cadeira com assento e encosto em polipropileno, com as tramas idênticas ao ratan natural, empilhável, com tratamento anti UV (proteção contra raios solares que evita o desbotamento) injetado na cor marrom, medindo aproximadamente 480x510x880mm (lxpxh) resistente e durável. O produto deverá ser resistente a uma carga estática mínima de 182 kg, ter certificação do Inmetro, sistema de qualidade de certificado ISO 9001 e garantia mínima de 1 ano.	600	UN
6	Cadeira espreguiçadeira reclinável em estrutura de alumínio polido, revestida em fibra sintética com tratamento anti UV (proteção contra raios solares que evita o desbotamento) injetado na cor marrom, medindo aproximadamente 680x2100x400mm (lxpxh). Encosto ajustável com 4 posições diferentes. Resistente ao sol e chuva, confortável, sofisticada e durável. O produto deverá ter garantia mínima de 1 ano.	60	UN
7	Poltrona fixa para amamentação , revestimento em couro na cor branco com dimensões aproximadas 720x700x1000mm (lxpxh). Assento em espuma com densidade D23 e encosto em espuma com densidade D28. Resistente e durável. O produto deverá ser resistente a uma carga estática mínima de 120 kg. Com garantia de 1 ano.	1	UN

- ABNT NBR 14776:2013 – Cadeira plástica monobloco - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.
- Armário Guarda-volume conforme NR 18 e NR 24.

3. GARANTIA

3.1. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo indicado nos itens, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

3.2. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais pelo contratante.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1. Objetivando esclarecimento de especificações e normas atendidas, poderão ser solicitados conforme produto, durante a análise das propostas, em ato discricionário da Comissão de Licitação, os seguintes documentos:

4.1.1. Certificado de avaliação de qualidade ambiental, emitido pela ABNT, em nome do fabricante no qual conste os produtos analisados comprovado a utilização de madeira proveniente de remanejamento florestal em nome do fabricante. (FSC OU CERFLOR);

4.1.2. Rótulo ecológico ABNT (Ecolabelling), certificando e rotulando o desempenho ambiental de produtos e/ou serviços prestados pelas licitantes.

4.1.3. Catálogo/Folder/Prospecto de todos os produtos orçados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações, demonstrando perfeita adequação a linha de produtos das especificações requeridas neste documento;

4.1.4. Tabelas indicativas das medidas dos produtos;

4.2. Será disponível prazo adequado para apresentação dos documentos solicitados, que poderão ser encaminhados via correio eletrônico no endereço disponível no Edital.

4.3. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo determinado ensejará a desclassificação da proposta.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Encerrada e ordenada a fase de lances em forma crescente, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos as amostras dos mobiliários, caso sejam solicitados pela Comissão de Licitação;

5.2. Deverão ser apresentadas amostras apenas dos itens solicitados. A não apresentação das amostras no prazo mencionado será atendida como renúncia e a proposta desclassificada;

5.3. As amostras serão avaliadas e as considerações apresentadas através de relatório técnico que ao final indicará de forma clara a aceitação ou não. A não aceitação de um item já será suficiente para a desclassificação da proposta.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Local de Entrega

7.1.1. O local de entrega será no Centro de Atividades Sesc Ananindeua localizada na Avenida Governador Hélio Gueiros Nº 110, Bairro Coqueiro - CEP 67.120 - 370 - Ananindeua/PA, Fone: (91) 4005 - 9567;

6.2. Prazo de Entrega e Montagem do Mobiliário

6.2.1. O Sesc designará funcionário para recebimento e conferência dos mobiliários. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

6.2.2. A empresa vencedora terá um prazo de 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) para entrega dos produtos no local, incluindo montagem.

6.2.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, ou caso o produto encontre-se danificado, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicadas penalidades.

a. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo funcionário designado para recebimento e aferição dos produtos;

b. A recorrência da entrega de produto inconforme com o solicitado ou danificado, ensejará na recusa total do lote ou de todos, caso seja empreitada por valor global. Nesse caso a empresa se responsabilizará pela desmontagem, retirada e transporte dos produtos recusados, sem ônus ao Sesc. O prazo para retirada dos produtos das instalações do Sesc será de 3 (três) dias úteis.

6.2.4. Após a emissão pelo funcionário designado do recebimento definitivo do objeto, o Sesc adotará as providências para pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.2.5. Caso a empresa necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada e avaliada pelo Sesc.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal após o recebimento definitivo;

8.2. Definir os locais de entrega dos materiais adquiridos;

8.3. Designar funcionário para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos apontando eventuais falhas para a empresa contratada;

8.4. Informar a empresa quando da necessidade de aplicação da garantia, por escrito, informando os problemas detectados.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Administração Regional no Estado do Pará
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos nesse Termo de Referência e Edital;

9.2. Realizar a montagem dos mobiliários e entregá-los em perfeito estado;

9.3. Apresentar certificado em nome da fabricante de regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

9.4. Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.

9.5. Apresentar declaração do Fabricante da conformidade com ABNT para os móveis. A validade do documento deverá ser de, no máximo 01 (um) ano, em suas vias originais ou cópias devidamente autenticadas;

9.6. Se compromete a corrigir eventuais falhas ou irregularidades dos produtos ou até mesmo substituir por outros novos, caso sejam verificadas na entrega do produto ou no prazo estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de notificação para a empresa;

9.7. Se responsabiliza pelo fornecimento, sem ônus para o Sesc, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPT's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário;

9.8. Se compromete a reparar quaisquer danos provenientes da realização dos serviços nas propriedades e instalações do Sesc.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionados a apresentação das notas fiscais.

10.2. A empresa deverá apresentar os dados bancários para pagamento em sua proposta comercial.

Belém-PA, 05 de outubro de 2020.

Amadea Tavares Rodrigues
Arquiteta e Urbanista
CAU: A57236-5
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção
Sesc AR/PA

Aprovado, em ___ de _____ de _____.

João Mancel de Oliveira Pereira
Diretor Administrativo
Sesc AR/PA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

LOTE I - MESAS / CADEIRAS / POLTRONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Armário guarda-volumes com 16 portas (4 portas verticais e 4 horizontais) em chapa de aço de baixo carbono, com 0,60mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática à pó na cor a definir, medindo aproximadamente 1400x450x1820mm (lxpxh). O armário deverá conter de 16 (dezesseis) portas na cor a definir, com dobradiças reforçadas com 5 travas, dobras enroladas livres de arestas cortantes e um sistema de chave padrão antiperda para cada porta, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) em chapa de aço com 1,20mm de espessura. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa de aço dobrado em forma de "U". Com 1,20mm de espessura e sapatas reguláveis. As portas deverão conter perfurações redondas verticais na parte frontal que servem de ventilação. O armário deverá conter sistema de base para pés (pés elevados) em aço inox medindo aproximadamente 700x450x150mm (lxpxh). Com 10 anos de garantia.	32 und			
02	Armário guarda-volumes com 8 portas (4 portas verticais e 2 horizontais) em chapa de aço de baixo carbono, com 0,60mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática à pó na cor a definir, medindo aproximadamente 700x450x1820mm (lxpxh). O armário deverá conter de 8 (oito) portas na cor a definir, com dobradiças reforçadas com 5 travas, dobras enroladas livres de arestas cortantes e um sistema de chave padrão antiperda para cada porta, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) em chapa de aço com 1,20mm de espessura. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa de aço dobrado em forma de "U". Com 1,20mm de espessura e sapatas reguláveis. As portas deverão conter perfurações redondas verticais na parte frontal que servem de ventilação. O armário deverá conter sistema de base para pés (pés elevados) em aço inox medindo aproximadamente 700x450x150mm (lxpxh). Com 10 anos de garantia.	16 und			
03	Banco para vestiário estruturado em tubo com pintura antimicrobiana e bactericida na cor branco, com assento em aço galvanizado com cantos arredondados na cor a definir. Com pés niveladores em aço para apoiar e nivelar o banco com pintura antimicrobiana e bactericida na cor branco. Nas dimensões aproximadas 1500x470x416mm (lxpxh). Com 5 anos de garantia.	20 und			
04	Mesa quadrada em polipropileno, com 4 pés para área externa, com as tramas idênticas ao ratan natural, com tratamento anti UV	150 und			

	(proteção contra raios solares que evita o desbotamento) injetado na cor marrom, medindo aproximadamente 800x800x750mm (lxpxh) durável e resistente a exposição ao sol e chuva. Com fechamento – abertura para guarda-sol.				
05	Cadeira com assento e encosto em polipropileno, com as tramas idênticas ao ratan natural, empilhável, com tratamento anti UV (proteção contra raios solares que evita o desbotamento) injetado na cor marrom, medindo aproximadamente 480x510x880mm (lxpxh) resistente e durável. O produto deverá ser resistente a uma carga estática mínima de 182 kg, ter certificação do Inmetro, sistema de qualidade de certificado ISO9001 e garantia mínima de 1 ano.	600 und			
06	Cadeira espreguiçadeira reclinável em estrutura de alumínio polido, revestida em fibra sintética com tratamento anti UV (proteção contra raios solares que evita o desbotamento) injetado na cor marrom, medindo aproximadamente 680x2100x400mm (lxpxh). Encosto ajustável com 4 posições diferentes. Resistente ao sol e chuva, confortável, sofisticada e durável. O produto deverá ter garantia mínima de 1 ano.	60 und			
07	Poltrona fixa para amamentação, revestimento em couro na cor branco com dimensões aproximadas 720x700x1000mm (lxpxh). Assento em espuma com densidade D23 e encosto em espuma com densidade D28. Resistente e durável. O produto deverá ser resistente a uma carga estática mínima de 120 kg. Com garantia de 1 ano	1 und			

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 20/0059-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco _____ – Agência n° _____ – Conta Corrente n° _____.

6. Razão Social, CNPJ e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos para entrega e mais 15 (quinze) dias para instalação, totalizando 45 dias corridos.

9. O material fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos, nas condições dos respectivos fabricantes.

10. Local de Entrega:

Unidade	Endereço
Centro de Atividades Sesc Ananindeua	AV. GOVERNADOR HÉLIO GUEIROS N° 110, BAIRRO: COQUEIRO - ANANINDEUA/ PA;

Cidade, UF, _____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contido na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.